

SOLICITAÇÃO

1. Dados do Solicitante

1.1. Nome da Unidade Solicitante

Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura - DTSI

1.2. Data da Solicitação

27/10/2023

1.3. Servidor Solicitante (contato)

Bruno Henrique Rosa da Silva

1.4. Telefone / Ramal

2522-8698

2. Dados do Produto ou Serviço

2.1 Item 01 - Descrição detalhada do bem ou serviço:

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de seguro para evento, para realização de casamento coletivo com previsão aproximada de público de 250 pessoas, a ser realizado no Teatro Municipal, localizado na Praça Bernardinho de Lima, bairro Centro, Nova Lima/MG, no dia 31 de outubro de 2023 das 08:00 às 12:00 horas, pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

2.2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais irá promover o evento do Comunitário no Teatro Municipal, localizado na Praça Bernardinho de Lima, bairro Centro, Nova Lima/MG, no dia 31 de outubro de 2023 das 08:00 às 12:00 horas, com estimativa de público de 250 pessoas.

O casamento comunitário é uma das ações extrajudiciais e de alcance social que a DPMG tem realizado e que busca tornar possível ao cidadão, principalmente ao menos favorecido, o pleno exercício da cidadania. O objetivo é promover a regularização jurídica de casais, que ainda não têm a união oficializada, legitimando a vida conjugal, promovendo a inclusão social e resgatando, entre outros, a autoestima.

Considerando sua grandeza e presença de diversas autoridades, é essencial a contratação de seguro de acidentes pessoais, durante o período de presença das pessoas, justifica-se a contratação, para garantir, até o limite de indenização contratada de acordo com as condições gerais o pagamento de indenizações ao segurado.

2.3. Valor Total Estimado:

R\$ 3.351,78 (três mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Lamartine Costa Teixeira, Diretor de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura**, em 27/10/2023, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique Rosa da Silva, Servidor**, em 27/10/2023, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0167877** e o código CRC **1719DE40**.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de seguro para evento, conforme as especificações e condições contidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DA COBERTURA	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	CAPITAIS SEGURADOS
1	1	Responsabilidade Civil Organizador	065099	R\$ 100.000,00
		Danos ao conteúdo do local		R\$ 100.000,00
		Acidentes pessoais (Capital Total Segurado)		2.000.000,00

2.1. Contratação de seguro para evento, para realização de casamento coletivo com previsão aproximada de público de 250 pessoas, a ser realizado no Teatro Municipal, localizado na Praça Bernardinho de Lima, bairro Centro, Nova Lima/MG, no dia 31 de outubro de 2023 das 08:00 às 12:00 horas, pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

2.2. A cobertura do seguro deverá ocorrer durante a realização do evento, com previsão de duração das 08hs às 12hs.

3. DO LOTE:

3.1. DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

Não se aplica.

3.2. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

3.2.1. A participação na licitação do presente Termo de Referência será aberta a todos, a fim de atingir o maior número de participantes, tendo em vista que nos últimos processos realizados para contratação de seguro para eventos destinados a participação exclusivamente de Microempresa e EPP, ocasionou uma redução considerável de empresas participantes do certame, resultando em processos fracassados ou desertos.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais irá promover o evento do Comunitário no Teatro Municipal, localizado na Praça Bernardinho de Lima, bairro Centro, Nova Lima/MG, no dia 31 de outubro de 2023 das 08:00 às 12:00 horas, com estimativa de público de 250 pessoas.

O casamento comunitário é uma das ações extrajudiciais e de alcance social que a DPMG tem realizado e que busca tornar possível ao cidadão, principalmente ao menos favorecido, o pleno exercício da cidadania. O objetivo é promover a regularização jurídica de casais, que ainda não têm a união oficializada, legitimando a vida conjugal, promovendo a inclusão social e resgatando, entre outros, a autoestima.

Considerando sua grandeza e presença de diversas autoridades, é essencial a contratação de seguro de acidentes pessoais, durante o período de presença das pessoas, justifica-se a contratação, para garantir, até o limite de indenização contratada de acordo com as condições gerais o pagamento de indenizações ao segurado.

5. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE:

5.1. O critério de aceitação das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM** de acordo com as especificações constantes no objeto deste Termo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS:

6.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei 10.520/2002 e do art. 2º da Lei Estadual 14.167/02.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

7.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. Por se tratar de serviço de baixa complexidade, não será exigida qualificação técnica.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

9.1. Não se aplica.

10. DA PROVA DE CONCEITO:

10.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

11.1. A apólice de seguro deverá ser entregue à Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura situada na Rua Bernardo Guimarães, nº 2.731, 1º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG.

11.2. Emitir e entregar a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 01 (um) dia após a emissão do Empenho ou Ordem de Serviço.

11.3. O Prazo de Vigência da apólice será de 01 (um) dia, devendo vigorar no dia 31 de outubro de 2023.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final

do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

13. DO CONTRATO:

13.1. O instrumento de contrato será dispensado em consonância ao art. 62, § 4º da Lei 86.666/1993, devendo o mesmo ser substituído pela Ordem de Serviço a ser emitida por esta DPMG.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

14.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, como representante da Administração.

14.1.1. Para a presente contratação será designado a servidor Lamartine Costa Teixeira – MASP: 6.685.382-2, como Gestor.

14.1.2. Será designado o servidor Renato Rodrigues de Oliveira – MASP: 7.000.632-5, como fiscal.

14.2. Caberá ao gestor:

13.2.1. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento contratado, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para correção;

14.2.2. Atestar a entrega do fornecimento contratado no documento fiscal correspondente;

14.2.3. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante o fornecimento, se não abordadas no Termo de Referência;

14.2.4. Sustar, no todo ou em parte, o fornecimento licitado, sempre que a medida for considerada necessária.

14.3. Caberá ao fiscal:

14.3.1. Fiscalizar o fornecimento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

14.3.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA, em relação ao fornecimento do contrato.

14.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

14.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

14.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

14.7. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

14.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão

encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº.8.666/93.

15. DAS GARANTIAS:

15.1. Garantia financeira da execução:

15.1.1. Não será exigida garantia de execução para este objeto.

16. DA VISTORIA TÉCNICA:

16.1. Não se aplica.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO:

17.1. É vedada a subcontratação do objeto em tela.

18. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

18.1. DA CONTRATADA:

18.1.1. Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

18.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

18.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

18.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

18.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

18.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, responsabilizando-se por eventual transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais necessários a prestação, se houver.

18.1.7. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

18.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado ou à entidade estadual, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

18.1.9. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados na prestação dos serviços, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

18.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

18.1.11. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

18.1.12. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.1.13. Manter preposto, caso necessário, aceito pela Administração, para representá-lo no local da execução do objeto contratado.

18.2. DA CONTRATANTE:

18.2.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

18.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta comercial da CONTRATADA.

18.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

18.2.5. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

18.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

18.2.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

18.2.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

18.2.9. Disponibilizar local adequado para a prestação do serviço, caso necessário.

19. DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO PRÊMIO DO SEGURO AOS BENEFICIÁRIOS:

19.1. Na eventual ocorrência de sinistro, coberto pela apólice, a CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do prêmio aos beneficiários, no prazo mínimo de 05(cinco) dias e máximo de 30 (trinta) dias, a partir da efetiva entrega, por parte do segurado, de todos os documentos necessários à indenização, livre e desembaraçado de qualquer ônus.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.1.1. Advertência por escrito;

20.1.2. Multa de até:

20.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

20.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

20.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

20.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

20.1.4 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

20.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

20.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 20.1.1, 20.1.3, 20.1.4, 19.1.5.

20.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.5.1 Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

20.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

20.7. As sanções relacionadas nos itens 20.1.3 a 20.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

20.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

20.8.1. Retardarem a execução do objeto;

20.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

20.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

20.8.3 Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

20.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração

administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

21.1. O custo estimado da contratação é de R\$3.351,78 (três mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).

EMPRESA	VALOR DO ORÇAMENTO
Porto Seguros Eventos	R\$ 503,56
Produtor Rodrigo Serviços e locações - EPP	R\$ 6.200,00
VALOR MÉDIO	
R\$3.351,78	

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023.

Lamartine Costa Teixeira

Diretor de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura

Bruno Henrique Rosa da Silva

Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Lamartine Costa Teixeira**, **Diretor de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura**, em 27/10/2023, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique Rosa da Silva**, **Servidor**, em 27/10/2023, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0167885** e o código CRC **98440E4F**.

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489, Campos Elíseos - São Paulo/SP - CEP: 01205-001
Site: <http://www.portoseguro.com.br>
CNPJ: 61.198.164/0001-60 / Código SUSEP: 05886

Tipo de Seguro: NOVO

Data do Cálculo: 13/10/2023

Válido até: 14/11/2023

Orçamento Canal: TRIÁDE

Orçamento Interno: 119980991

VIGÊNCIA DAS 24H DO DIA:
30/10/2023ATÉ AS 24H DO DIA
31/10/2023

SUSEP Nº: 15414.900943/2016-15, 15414.900596/2013-88

RAMO: 171 MODALIDADE: 415 - EVENTOS

DADOS DO PROPONENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TIPO DE PESSOA

JURIDICA

CPF/CNPJ

05.599.094/0001-80

DADOS DO CORRETOR

SUSEP
LI31RJ

CORRETOR LÍDER

INGA LICITA SER DE ASS CONS LTDA

CORRETOR DE SEGUROS

TELEFONE

+55 (44) 3346-5741

E-MAIL

ESCRITORIO2@INGASEG.COM.BR

CÓD DE OPERAÇÃO

18

CLÁUSULAS PARTICULARES GERAIS

ADMISSÃO VIA FONE /CHAT/E-MAIL

A presente proposta foi emitida conforme transmissão eletrônica realizada pelo corretor de seguros em nome do segurado. Os valores das coberturas, participações obrigatórias do segurado, prêmios e demais condições, foram estabelecidas na data registrada nesta apólice. Os dados e informações fornecidos são de inteira responsabilidade do proponente e do corretor, os quais devem obrigatoriamente coincidir com a regular documentação apresentada.

É FACULTADO AO SEGURADO, ATRAVÉS DO SEU CORRETOR DE SEGUROS, O DIREITO DE ARREPENDIMENTO EM 07 (SETE) DIAS DA DATA DE EMISSÃO DA APÓLICE CONFORME PREVISTO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CASO NÃO TENHA SIDO UTILIZADO NENHUM SERVIÇO DA APÓLICE.

Os dados fornecidos (banco, agência, conta corrente, dados do cartão de crédito) para as emissões com forma de pagamento débito em conta corrente ou cartão de crédito, são de inteira responsabilidade do corretor de seguros, o qual declarou ter obtido anuência do segurado para fornecê-las.

OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO ORGANIZADOR E EXPOSITOR

As coberturas de Responsabilidade Civil Organizador ou Responsabilidade Civil Expositor são classificadas como cobertura básica de contratação obrigatória. As coberturas adicionais disponíveis neste seguro não poderão ser contratadas isoladamente.

OBJETO DO SEGURO (1 de 1)

LOCAL DE RISCO

AVENIDA BENEDITO ALVES NAZARETH

NÚMERO

412

BAIRRO

BELA FAMA

CEP

34000-001

COMPLEMENTO

CIDADE

NOVA LIMA

ESTADO

MINAS GERAIS

NOME DO EVENTO

CASAMENTO COLETIVO

PROPONENTE CONTRATADO

ORGANIZADOR

CATEGORIA DO EVENTO

CONFRATERNIZAÇÕES

TEMA DO EVENTO

CASAMENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

casamento coletivo

QUESTIONÁRIO OBRIGATÓRIO

Importante: Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice.

QUESTÕES	RESPOSTAS
Qual o público e participantes diário esperado no evento?	250
O seguro é específico para guarda de veículos de terceiros?	NÃO
O Local onde será realizado é	Espaço Fechado
O evento é	Aberto ao Público
Solicitante	BRUNO HENRIQUE ROSA DA SILVA
Durante a realização do evento haverá alguma atividade recreativa com utilização de brinquedos de parque de diversões ou de entretenimento?	NÃO
Deseja contratar RC para garantir os Expositores e os riscos decorrentes de suas atividades?	NÃO
Período do Evento	30/10/2023 31/10/2023
Deseja garantir os BENS SEGURADOS, dos riscos decorrentes do transporte da retirada até a entrega?	NÃO
Qual o valor Capital por vida?	8000.00

COBERTURAS CONTRATADAS, LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA E PRÊMIOS POR COBERTURA

COBERTURAS	LMI	PRÊMIO
RESPONSABILIDADE CIVIL ORGANIZADOR	R\$ 100.000,00	R\$ 162,55
DANOS AO CONTEÚDO DO LOCAL DE RISCO	R\$ 100.000,00	R\$ 325,80
ACIDENTES PESSOAIS - CAPITAL TOTAL	R\$ 2.000.000,00	R\$ 15,21

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

RESPONSABILIDADE CIVIL ORGANIZADOR - 10% das indenizações com mínimo de R\$1.500,00

DANOS AO CONTEÚDO DO LOCAL DE RISCO - 15% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00

ACIDENTES PESSOAIS - CAPITAL TOTAL - Não há

CLÁUSULAS PARTICULARES**DESPESAS MEDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS**

O CAPITAL GARANTIDO PARA DESPESAS MÉDICAS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS SERÁ DE NO MÁXIMO 10% (DEZ POR CENTO) DA VERBA INDIVIDUAL CONTRATADA PARA A COBERTURA DE ACIDENTES PESSOAIS.

ACIDENTES PESSOAIS

O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO INDIVIDUAL DA COBERTURA DE ACIDENTES PESSOAIS FOI CALCULADO E CONTRATADO COM BASE NA QUANTIDADE DE PESSOAS INFORMADAS NA PROPOSTA DE SEGUROS.

EM CASO DE SINISTRO, EM HIPÓTESE ALGUMA, A INDENIZAÇÃO POR PESSOA, ULTRAPASSARÁ O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO INDIVIDUAL PREVIAMENTE CALCULADO, INDEPENDENTEMENTE DA IMPORTÂNCIA SEGURADA CONTRATADA. O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO ESTABELECIDO PARA CADA PESSOA É INDEPENDENTE, NÃO SE SOMA NEM SE COMUNICA COM QUALQUER COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL.

O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO DA COBERTURA DE ACIDENTES PESSOAIS NÃO IMPLICA, EM HIPÓTESE ALGUMA, ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE AOS DANOS RECLAMADOS AO SEGURADO. O SEGURADO DEVERÁ RESPEITAR TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E DESCRITAS NAS CONDIÇÕES GERAIS DOS SEGUROS CONTRATADOS, SOB PENA DE PERDER O DIREITO A INDENIZAÇÃO.

EM CASO DE MORTE ACIDENTAL SERÁ APLICADO O DISPOSTO NO ARTIGO 792 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO PARA IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. A Porto Seguro (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema. 2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais. 3. A Porto Seguro implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (I) exigências das leis de proteção de dados; e (II) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado. 4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos. 5. A Porto Seguro possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO ORGANIZADOR OU EXPOSITOR

As coberturas de Responsabilidade Civil Organizador ou Responsabilidade Civil Expositor são classificadas como cobertura básica de contratação obrigatória. As coberturas adicionais disponíveis neste seguro não poderão ser contratadas isoladamente.

ADMISSÃO VIA FONE /CHAT/E-MAIL

A presente proposta foi emitida conforme transmissão eletrônica realizada pelo corretor de seguros em nome do segurado. Os valores das coberturas, participações obrigatórias do segurado, prêmios e demais condições, foram estabelecidas na data registrada nesta apólice. Os dados e informações fornecidos são de inteira responsabilidade do proponente e do corretor, os quais devem obrigatoriamente coincidir com a regular documentação apresentada.

É FACULTADO AO SEGURADO, ATRAVÉS DO SEU CORRETOR DE SEGUROS, O DIREITO DE ARREPENDIMENTO EM 07 (SETE) DIAS DA DATA DE EMISSÃO DA APÓLICE CONFORME PREVISTO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CASO NÃO TENHA SIDO UTILIZADO NENHUM SERVIÇO DA APÓLICE.

Os dados fornecidos (banco, agência, conta corrente, dados do cartão de crédito) para as emissões com forma de pagamento débito em conta corrente ou cartão de crédito, são de inteira responsabilidade do corretor de seguros, o qual declarou ter obtido anuência do segurado para fornecê-las.

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO POR OBJETO SEGUADO

PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL R\$ 503,56	CUSTO DE APÓLICE R\$ 0,00	I.O.F R\$ 0,00	PRÊMIO TOTAL À VISTA R\$ 503,56
------------------------------------	------------------------------	-------------------	------------------------------------

OBSERVAÇÕES

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

Este orçamento tem validade de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de sua realização.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00%, sobre formação de preço.

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LÍQUIDO COBERTURAS R\$ 503,56	PRÊMIO LÍQUIDO CLAUSULAS R\$ 0,00	PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL R\$ 503,56	CUSTO DE APÓLICE R\$ 0,00	I.O.F R\$ 0,00	PRÊMIO TOTAL A VISTA R\$ 503,56
---	--------------------------------------	------------------------------------	------------------------------	-------------------	------------------------------------

FORMAS DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO	VALOR 1ª PARCELA	VALOR DEMAIS PARCELAS	JUROS	ENCARGOS	CUSTO DA APÓLICE	I.O.F
1x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 503,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM	R\$ 503,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 503,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1x 11-A VISTA - BOLETO	R\$ 503,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1x 21-A VISTA 30 DIAS	R\$ 529,12	R\$ 0,00	R\$ 25,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

SAC: 0800 727 2765 (informações, reclamações e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Solicitação de serviços /sinistro: 3366 3110** (Grande São Paulo) - 0800 727 8118 (Demais localidades)

Ouvidoria: 0800 727 1184

Site: www.portoseguro.com.br

Orçamento

À

Órgão / Entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1. OBJETO:

1.1. Contratação de seguro para evento, conforme as especificações e condições contidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

CASAMENTO COMUNITÁRIO - NOVA LIMA				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DA COBERTURA	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	CAPITAIS SEGURADOS
1	01	Responsabilidade Civil Organizador	065099	R\$ 100.000,00
		Danos ao conteúdo do local		R\$ 100.000,00
		Acidentes pessoais (Capital Total Segurado)		2.000.000,00

Valor: R\$ 6.200,00 SEIS MIL E DUZENTOS REAIS

VII DIA MUNDIAL DOS POBRES – SERRARIA SOUZA PINTO				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DA COBERTURA	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	CAPITAIS SEGURADOS
2	01	Responsabilidade Civil Organizador	065099	R\$ 100.000,00
		Danos ao conteúdo do local		R\$ 100.000,00
		Acidentes pessoais (Capital Total Segurado)		2.000.000,00

Valor: R\$ 6.200,00 SEIS MIL E DUZENTOS REAIS

Valor Total R\$ 12.400,00 DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): (no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Identificação: PRODUTORRODRIGO

CNPJ: 29.340.740/0001-59

Endereço: RUA TULIPA, 739, ESPLANADA, CEP 30280-200 BH/MG

Telefone: 031 971432004

E-mail da empresa proponente: produtorrodrigo@yahoo.com.br

Identificação e assinatura do representante da licitante: Rodrigo de Amorim Santos

Dados Bancários: Banco INTER AGENCIA 0001 CONTA CORRENTE 1295045-9

BELO HORIZONTE 16 DE OUTUBRO DE 2023.



Rodrigo de Amorim Santos

Diretor

CPF: 013427996-40

RG: MG 11204173 SSPMG

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 24.272/2023

A Diretoria de Planejamento Orçamento e Modernização (DPO) e a Diretoria de Finanças Pagamento e Contabilidade (DCF) declaram a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a execução desta despesa na(s) dotação(ões):

1441 03 092 726 4150 0001 339039.10.0.10.1			R\$3.351,78
O valor restante correrá à conta das dotações correspondentes aos orçamentos dos exercícios subsequentes:			
Ano:	R\$	Ano:	R\$

DE ACORDO

A Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF) aquiesce a execução desta despesa.

AUTORIZAÇÃO DE CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO

A Subdefensoria Pública-Geral autoriza a continuidade do procedimento.



Documento assinado eletronicamente por **Iracema Santiago Neto, Diretora de Planejamento, Orçamento e Modernização Administrativa**, em 27/10/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Lellis Magalhães, Diretor de Finanças, Pagamento e Contabilidade**, em 27/10/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nikolas Stefany Macedo Katopodis, Subdefensor Público-Geral**, em 27/10/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Mendes de Sousa, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 27/10/2023, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0167960** e o código CRC **9DE9ECA5**.



Relatório de resultado de cotação eletrônica

Cotação eletrônica: 1441003 000158/2023

Unidade de compra: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Órgão / Entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Objeto de licitação: seguro de evento

Fase: Concluído

Garantia mínima: -

Prazo de entrega / execução: -

Dotações orçamentárias:

1441.03.092.726.4150.0001.339039.10.0.10.1

Data da abertura: 27/10/2023

Hora de abertura: 17:00:00

Data de fechamento: 30/10/2023

Hora de fechamento: 15:00:00

Itens por lote

Número do lote: 1

Situação: Homologado

Regra de participação: Aberto a todos

Justificativa para mudança na regra de participação:

Não há um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências do processo de compras.

Descritivo da justificativa: Não há um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências do processo de compras, conforme 9990000001.008124/2023-14.

Item de material ou serviço: 000065099

SEGURO RESPONSABILIDADE CIVIL COM COBERTURA DE ACIDENTES E OU SINISTROS EM EVENTOS E FEIRAS

Demais informações necessárias para Contratação:

solicitar o Termo de Referência pelo e-mail:
compras@defensoria.mg.def.br

Situação de compra: Com Fornecedor Vencedor

Menor lance atual:

Valor unitário (R\$): 503,5600

Marca: -

Modelo: -

Linha de fornecimento	Unidade de aquisição	Quantidade	Fornecedor deve enviar amostra	Cidade	Local de entrega
-----------------------	----------------------	------------	--------------------------------	--------	------------------

Linha de fornecimento	Unidade de aquisição	Quantidade	Fornecedor deve enviar amostra	Cidade	Local de entrega
SERVICOS DE SEGUROS	1,00 UNIDADE	1,0000	Não	Nova Lima	Praça Bernardinho de Lima, bairro Centro, Nova Lima/MG

Fornecedores participantes por lote

Número do lote: 1 **Situação:** Homologado

Regra de participação: Aberto a todos

Número de fornecedores participantes: 2

CNPJ/CPF	Nome do fornecedor / empresarial	Melhor lance para o lote (R\$)	Horário do melhor lance	Situação da classificação da proposta	Justificativa para desclassificação
* 61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	503,56	27/10/2023 14:21:18:551	Classificado	-
29.340.740/0001-59	PRODUTOR RODRIGO LOCACOES E SERVICOS LTDA	6.900,00	27/10/2023 17:04:21:180	Classificado	-

* Fornecedor vencedor

Responsável pela homologação e adjudicação

Nome	Data de homologação	Lotes
X0179294 - JESSICA GONCALVES DOS REIS	19/01/2024	1